



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0131/2019 Patos-PB, em 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - COLOCAR a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, matrícula n.º 316165, ocupante do cargo de Professor Maternal, à disposição da Secretaria de Educação, do município de Santa Luzia/PB, com ônus para o município de Patos/PB, em observância à permuta conferida com a servidora ADRIANA DUARTE DE SOUSA, constante nos autos GAB. n.º 052/2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2019.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0132/2019 Patos-PB, em 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR o servidor RIBAMAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 31549392, do cargo em comissão de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2019.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0133/2019 Patos-PB, em 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR o servidor AIRTON ALVES DA SILVA, matrícula n.º 31549862, do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, lotado no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2019.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0134/2019 Patos-PB, em 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR a senhora POLIANA SILENE LEITE para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2019.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0135/2019 Patos-PB, em 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor ERNANI MENDES DA CRUZ FILHO para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2019.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0136/2019 Patos-PB, em 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor AIRTON ALVES DA SILVA para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2019.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0137/2019

Patos-PB, em 22 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR o servidor ARIANO DA SILVA MEDEIROS do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE, lotado no Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - PATOSPREV

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2019.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

PATOSPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 001/2019.

Patos/PB, 14 de janeiro de 2019.


O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, ao(à) Sr(ª) MARIA ANA DE LUCENA, brasileiro(a), portador(a) da Identidade – RG nº 825.219 (2ª Via) – SSDS/PB e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 024.044.714-06, viúva do ex-servidor, aposentado, Portaria de Aposentadoria nº 0031/2006-PATOSPREV, de 06/09/2006, Sr. ANTÔNIO DE LUCENA BATISTA, matrícula funcional nº 3302, lotado(a) nesse Instituto Previdenciário, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. I, e § 8º, da Constituição Federal/88, c/c Arts. 10, inc. I; 18, inc. II, alínea 'a', § 1º; e 27, inc. I, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 002/2019.

Patos/PB, 14 de janeiro de 2019.


O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, ao(à) Sr(ª) MIGUEL VIEIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Identidade – RG nº 104.612 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 067.523.904-44, viúvo da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Patos/PB, na ativa, Srª. ALANA MEDEIROS WANDERLEY VIEIRA, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula funcional nº 9702, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. I, e § 8º, da Constituição Federal/88, c/c Arts. 10, inc. I; 18, inc. II, alínea 'a', § 1º; e 27, inc. I, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 003/2019.

Patos/PB, 18 de janeiro de 2019.


O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, ao(à) Sr(ª) CARLEUZA GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Identidade – RG nº 2.850.967 – SSP/PB e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 042.875.364-79, viúva do ex-Inativo, Sr. CARLOS ANTÔNIO VITAL LOURENÇO, Portaria de Aposentadoria por Invalidez nº 028/2014-PATOSPREV, de 12/06/2014, matrícula funcional nº 1719, lotado(a) nesse Instituto Previdenciário, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. I, e § 8º, da Constituição Federal/88, c/c Arts. 10, inc. I; 18, inc. II, alínea 'a', § 1º; e 27, inc. I, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 004/2019.

Patos/PB, 18 de janeiro de 2019.


O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE, ao(à) Sr(ª) CARLOS EDUARDO ARAÚJO LOURENÇO, brasileiro(a), menor, nascido em 26/06/2007, estudante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 119.686.094-74, filho do ex-Inativo, Sr. CARLOS ANTÔNIO VITAL LOURENÇO, Portaria de Aposentadoria por Invalidez nº 028/2014-PATOSPREV, de 12/06/2014, matrícula funcional nº 1719, lotado(a) nesse Instituto Previdenciário, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. I, e § 8º, da Constituição Federal/88, c/c Arts. 10, inc. I; 18, inc. II, alínea 'a', § 1º; e 27, inc. I, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 005/2019.

Patos/PB, 18 de janeiro de 2019.

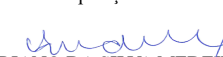
O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE, ao(à) Sr(ª) WESLEY HENRIQUE ARAÚJO LOURENÇO, brasileiro(a), menor, nascido em 15/01/2010, estudante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 119.673.644-86, filho do ex-Inativo, Sr. CARLOS ANTÔNIO VITAL LOURENÇO, Portaria de Aposentadoria por Invalidez nº 028/2014-PATOSPREV, de 12/06/2014, matrícula funcional nº 1719, lotado(a) nesse Instituto Previdenciário, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. I, e § 8º, da Constituição Federal/88, c/c Arts. 10, inc. I; 18, inc. II, alínea 'a', § 1º; e 27, inc. I, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria nº 006/2019.

Patos/PB, 18 de janeiro de 2019.


O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE, ao(à) Sr(ª) KAUANNY VITÓRIA ARAÚJO LOURENÇO, brasileiro(a), menor, nascido em 25/07/2012, estudante, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 119.673.534-41, filha do ex-Inativo, Sr. CARLOS ANTÔNIO VITAL LOURENÇO, Portaria de Aposentadoria por Invalidez nº 028/2014-PATOSPREV, de 12/06/2014, matrícula funcional nº 1719, lotado(a) nesse Instituto Previdenciário, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. I, e § 8º, da Constituição Federal/88, c/c Arts. 10, inc. I; 18, inc. II, alínea 'a', § 1º, e 27, inc. I, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA**

Portaria nº 007/2019– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB nos autos do Processo nº 16196/15.

RESOLVE:


Retificar a portaria de nº 072/2016, publicada no DOM de 19 de outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, MARIA DE LOURDES CABRAL RODRIGUES, matrícula nº 637-1, ocupante do cargo de PROFESSOR BASICO III, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 22 de janeiro 2019.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PatosPrev

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV**

PORTARIA Nº 008/2019 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB nos autos do Processo nº 15188/15.

RESOLVE:

Retificar a portaria de nº 014/2016, de 01 de abril de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, MARIA DA GUIA AMORIM NÓBREGA, matrícula funcional nº 844-3, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03 c/c § 5º do Art. 40, da Constituição Federal.


Art. 2º - Tornar sem efeito as Portarias de nº 069/2016 e nº 040/2018.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 24/11/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 23 de outubro de 2019.


Ariano da Silva Medeiros
Superintendente

LICITAÇÕES

**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Patos
GABINETE DO PREFEITO**

Patos-PB, 21 de janeiro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01.042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de forma gradativa de pneus, câmaras e protetores para atender às necessidades da frota de veículos da prefeitura do município de Patos-PB.

O Senhor BONIFACIO ROCHA DE MEDEIROS, Prefeito Interino da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- ANDRESSA JULIANNY LIMA DA SILVA com o valor de R\$ 565.368,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44; , perfazendo o Valor Global de 565.368,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

BONIFACIO ROCHA DE MEDEIROS
Prefeito Interino

**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Patos
GABIENETE DO PREFEITO**

Patos-PB, 21 de janeiro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 01.043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, sendo acessórios às atividades da Prefeitura de Patos/PB.

O Senhor BONIFACIO ROCHA DE MEDEIROS da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- BRASERV SERVIÇOS TECNICOS LTDA com o valor de R\$ 416.724,00 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais), vencendo nos seguintes itens: 7, 8;
- ESTRATEGIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI com o valor de R\$ 280.080,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Oitenta Reais), vencendo no item: 6;
- HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI com o valor de R\$ 700.176,00 (Setecentos Mil e Cento e Setenta e Seis Reais), vencendo no item: 3;
- OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME com o valor de R\$ 2.801.040,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Um Mil e Quarenta Reais), vencendo no item: 2;
- PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA com o valor de R\$ 1.638.000,00 (Um Milhão e Seiscentos e Trinta e Oito Mil Reais), vencendo no item: 1;
- SOLSERV SERVIÇOS EIRELI ME com o valor de R\$ 1.268.568,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais), vencendo nos seguintes itens: 5, 9;
- ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI com o valor de R\$ 840.324,00 (Oitocentos e Quarenta Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais), vencendo no item: 4;
 , perfazendo o Valor Global de 7.944.912,00 (Sete Milhões, Novecentos e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Doze Reais)

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
PREFEITO INTERINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.001/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Perfuração e Instalação de Poço Artesiano no Estádio de Futebol José Cavalcante, para atender a necessidade da Secretaria de Esporte e Turismo do Município de Patos – PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 003/2019, referente à dispensa de Licitação nº. 02.001/2019, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa HIDRATEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.406.584/0001-23 com endereço na Rua Expedito Alves da Silva, Nº 51, CEP: 58.900-000, Bairro Sol Nascente na cidade de Cajazeiras - PB, no valor total de R\$ 11.386,00 (onze mil trezentos e oitenta e seis reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 07 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2019
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.019/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 024/2019, referente à dispensa de Licitação nº. 02.019/2019, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 09.323.745/0001-66 com endereço na Rua Peregrino de Carvalho, Nº 173, CEP: 58700-160 Bairro do Centro na cidade de Patos - PB, no valor total de R\$ 16.506,50 (dezesseis mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 18 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2019
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.026/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota da Prefeitura do Município de Patos – PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 031/2019, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.026/2019, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa ADELTON PORTO DE ARAUJO 78928320410, inscrita no CNPJ nº 11.689.772/0001-07 com endereço na Rua Antônio Justino, Nº 34, CEP: 58.704-620, Bairro Juá Doce na cidade de Patos - PB, no valor total de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 22 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Interino

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.001/2019
CONTRATO Nº 014/2019
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: HIDRATEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
(CNPJ: 31.406.584/0001-23).
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Perfuração e Instalação de Poço Artesiano no Estádio de Futebol José Cavalcante, para atender a necessidade da Secretaria de Esporte e Turismo do Município de Patos – PB.

VALOR: R\$ 11.386,00 (onze mil trezentos e oitenta e seis reais).
PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 07 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Interino

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.019/2019
CONTRATO Nº 039/2019
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA – EPP.
(CNPJ: 09.323.745/0001-66).
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos-PB.
VALOR: R\$ 16.506,50 (dezesseis mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 18 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Interino

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.026/2019
CONTRATO Nº 050/2019
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: ADELTON PORTO DE ARAUJO 78928320410
(CNPJ: 11.689.772/0001-07).
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota da Prefeitura do Município de Patos – PB.
VALOR: R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: Até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 22 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 078/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.023/2018
CONTRATO Nº: 038/2019.
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
CONTRATADA: NNMED Distribuição e Importação de Medicamento Ltda, inscrita no CNPJ Nº 15.218.561/0001-39.
OBJETO: Eventual fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Patos-PB.
VALOR: R\$ 689.803,54 (seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 17 de janeiro de 2019.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Interino

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB